



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º: 428, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a 6ª Conferência de Saúde do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Decreto n.º 976, de 11 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º A conferência de Saúde do Município de Lagoa Santa, convocada através do Decreto n.º 976, de 11 de setembro de 2009, será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária e pelo Conselho Municipal.

Art. 2º A conferência será realizada na Escola Municipal Professora Claudomira, situada na Rua: Expedicionários, n.º 990- Bairro: Brant- Lagoa Santa/MG, no dia 14 de Novembro de 2009, de 08h30min as 17h00min.

Art. 3º A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades necessárias para a sua execução.

Art. 4º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente/Coordenador geral:

Sergio Adriano Nogueira.

Coordenadores adjuntos :

Daniella Oliveira e Silva;

Marli Elza Barbosa;

Maria Cecília Reis ; e

Luci Rosa.

Secretaria Executiva/Administrativa:

Anne Elize Madeira Gonçalves; e

Ana Beatriz de Assis Pereira.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º As subdivisões, constantes do art. 4º deste Decreto, terão as seguintes funções:

I - Coordenação Geral/Presidência: Assumir a responsabilidade oficial da Conferência, assinar os documentos oficiais, deliberar assuntos técnicos, administrativos e financeiros para execução da Conferência ; e

II - Coordenadores Adjuntos: Responsabilizar-se-ão pela estrutura organizativa da Conferência.

Art. 6º Serão realizadas 5 (cinco) pré-conferências, distribuídas nas seguintes regiões geográficas do município:

1. Plenária dos Trabalhadores – 01/9/2009;
2. Região I – Vila Maria – 26/10/2009;
3. Região II – Várzea – 21/10/2009;
4. Região III – Aeronautas – 14/10/2009; e
5. Região IV – Centro – 19/10/2009.

Art. 7º Os relatos finais da Conferência farão parte do Relatório Final da Conferência.

Art. 8º Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no município.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária dará o apoio necessário para o desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de outubro de 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal